



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 01/2019,
Em, 17 de Abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.

Teixeira de Freitas-BA, 17 / 04 / 2019

Antecipa a data da realização de Reunião Ordinária, na forma do §3º, do art. 205, da Resolução n.º 01/94, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

- Considerando a necessidade de ajustar a data da reunião ordinária prevista para o dia 02/05/2019, primeiro dia útil após o feriado do dia do Trabalhador, em face de necessidade organizacional administrativa;

- Considerando que existe a previsão legal para a antecipação e transferência das datas das reuniões ordinárias, na forma do disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Finalmente, considerando que na forma do dispositivo legal acima elencado, compete a Mesa Diretora realizar ajustes nas datas das reuniões ordinárias respectivas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas do dia 02/05/2019, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 24 de abril de 2019 – Quarta-Feira, das dezenove às vinte e duas horas, no local de costume.

Art. 2º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa, em atenção às disposições contidas no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

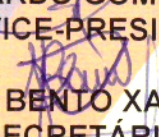
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 2019.


RONALDO ALVES CORDEIRO
PRESIDENTE

WILDEMBERG SOARES GUERRA
1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL
2º VICE-PRESIDENTE


JORES BENTO XAVIER
1º SECRETÁRIO


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
2º SECRETÁRIO